



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.143 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a denominação dos vestiários e espaço multiuso implementado na quadra poliesportiva localizada no bairro alto da serra."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "José Alairton de Souza", os vestiários e o espaço multiuso implementado na quadra poliesportiva localizada no bairro Alto da Serra, Município de Monte Sião - MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, providenciará a colocação de placas nominativas, bem como a devida comunicação às repartições públicas do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Sião, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 80-Lei Orgânica Municipal
Nº 3.143
Em: 09/10/2024
Diretor Administrativo

Publicado